SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 11 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO IX | Nº 2103

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM - VIVIANE

PORTARIA FMAS Nº 039/2019

Aporé – Goiás, 10 de Julho de 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n°1092/2009, e considerando o Decreto Municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art.1° - Autorizar a Servidora, Viviane Bernardes da Silva, CPF: 910.849.201-82, Assistente Social, lotada no FMAS, a viajar para a cidade de Paranaíba/GO, para acompanhar a paciente Maria de Lourdes Gonçalves Silva ao Ortopedista para retorno de exames e marcar o dia da cirurgia, com data de saída prevista no dia 10/07/2019 e retorno previsto no mesmo dia, devendo a mesma receber os recursos no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco Reais), descritos da seguinte forma:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. (10/07/2019)

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Gestora do FMAS

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Amanda Mota Campos
Código Identificador:C42795CF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM - EUGENIA

PORTARIA FMAS Nº 040/2019

Aporé – Goiás, 10 de Julho de 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n°1092/2009, e considerando o Decreto Municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art.1° - Autorizar a Servidora, **Eugenia Nagro Justino**, CPF: 257.001.308-07, motorista, Efetivo, lotada na Secretaria de Educação, a serviço do FMAS, a viajar para Paranaíba/MS, conduzindo o Veículo VW Voyage Trendline Placa PRN-3041, para levar a senhora Maria de Lourdes Gonçalves Silva para passar por Consulta Médica, com saída no dia 10/07/2019, e retorno previsto no mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco Reais), descritos da seguinte forma:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove (10/07/2019)

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Amanda Mota Campos
Código Identificador:214B7294

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 470/2019

PORTARIA FMS Nº 470/2019 - 09 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar ao servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar os pacientes: HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS, para realização de retorno, exames e consultas médicas; e levar a servidora CASSIA CRISTINA BATAGLIA,*para resolver assuntos regulatórios do Alvará da*

Farmácia Básica 2019, para SIVISA – GO. Conduzindo o veículo AMBULÂNCIA FIAT STRADA - PLACA PRU-1376, desta municipalidade, com saída no dia 09/07/2019, e retorno para o dia 10/07/2019, devendo o mesmo receber a liberação de recursos *REFERENTE DESPESAS COM: 04 ALIMENTAÇÕES R$ 140,00, 01 PERNOITE R$ 80,00 E ABASTECIMENTO R$ 200,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (09/07/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Dalia Oviedo Silva
Código Identificador:040C800F

MUNICIPIO DE APORE
ERRATA DA PORTARIA DE VIAGEM Nº 141 - CANCELAMENTO

ERRATA Nº 012/2019
Venho por meio deste, informar o cancelamento da portaria Municipal de Viagem Nº 141/2019 de 05 de julho de 2019, que dispõe sobre autorização de viagem a Secretária Municipal de Assistência Social **JULIA TOMAZ REZENDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE APORÉ, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (10/07/2019).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:7E0CA1B0

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 145

PORTARIA Nº 145/2019 APORÉ-GO, 10 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JHONATAM SILVA RAMOS**, CPF: 046.231.911-33, Assessor Especial, realizar viagem à cidade de **PARANAIBA/MS**, **CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR OS ATLETAS DA CATEGORIA SUB. 9, 11 e 17 PARA DISPUTA DA FASE FINAL DA LIGA AZUL DE FUTSAL 2019**, nos dias **13/07/2019** e **14/07/2019,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações, **com o valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. (10/07/2019).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:CF29E37C

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 146

PORTARIA Nº 146/2019 APORÉ-GO, 10 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **REGINALDO RODRIGUES FERREIRA**, CPF: 567.774.001-25, Gerente de Desporto, realizar viagem à cidade de **PARANAIBA/MS**, **CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR OS ATLETAS DA CATEGORIA SUB. 9, 11 e 17 PARA DISPUTA DA FASE FINAL DA LIGA AZUL DE FUTSAL 2019**, nos dias **13/07/2019** e **14/07/2019,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações, **com o valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. (10/07/2019).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:5A5E3E06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019022229

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº

07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização emergencial de **exame de broncoscopia** ao(à) paciente **ANTONIA ARAUJO**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresaria Clinica de Pneumologia S/S, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.087.232/0001-91, com sede na Av B, nº 483, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.110-030, no valor total de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros,10 de julho de 2019.

ROSANGELA DE RESENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0AC15BB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019022731

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (**angiografia cerebral em UTI**) ao(à) paciente **AMARILDO PEREIRA DE SOUZA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária CARDIOVIDA INTERVENÇÕES CARDIOVASCULARES S/S LTDA (CARDIOVIDA CLÍNICA DE CATETERISMO), inscrita no CNPJ nº 09.093.661/0001-83, com sede na rua Agenor Diamantino nº 223, Vila Amália / Rio Verde /GO, CEP 75906-260, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de julho de 2019

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F6122F06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, com sede na 4ª Avenida, nº 13 - Centro, nesta cidade, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar no **dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2019, às 09:00 (nove) horas,** na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço acima, licitação na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo ***Menor Preço-Por Item*****,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **locação de tendas, mesas, cadeiras, freezers, e banheiro químico, bem como a contratação de serviços de frete para transporte dos objetos, que visam atender os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde.** O instrumento convocatório encontra-se disponível para consulta e download no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Maiores informações: (64) 3661-0037.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Presidente da CPL da SMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D4D9B3DB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 229, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Exonera Servidor a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos moldes do art. 36 da Lei Municipal 1360/2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido **ANDREIA CARVALHO REZENDE**, brasileira, matrícula nº 4632, inscrita no CPF nº 811.684.381-87, servidora pública comissionada, nomeada através do Decreto nº 112/2013, para ocupar o cargo de **Diretora de Controle de Proc. do Ambulatório 24 Horas**, consoante requerimento efetivado junto ao processo administrativo nº 2019023391.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (09/07/2019).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:58AEF054

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2019022974

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social,no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 25, caput, da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, considerando a natureza de contribuição para fiscal compulsória do Seguro Obrigatório DPVAT, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este

I – Declarar **INEXIGÍVEL** a licitação para pagamento do seguro obrigatório DPVAT, em favor de DETRAN/GO, com CNPJ nº 02.872.448/0001-20, no valor de R$ 16,15 (dezesseis reais e quinze centavos), conforme processo administrativo nº 2019022974;

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8EA60A48

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2019022647

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social,no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 25, caput, da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este

I – Declarar **INEXIGÍVEL** a licitação para a renovação de licença de licença de hospedagem do *site* da autarquia, válida por 1 (um) ano, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A, com CNPJ 02.351.877/0001/52, no valor global de R$ 675,94 (seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme processo administrativo nº 20190022647;

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:17E7EE3D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – 2019022808

Nº. DO PROCESSO: 2019022808

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: a empresa **PRODATA INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.744.987/0001-84.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1°, inciso II da Lei 8.666/93.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2017011481.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2019.

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:3D9ACAEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: AUTO POSTO KR 03 LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.813.225/0001-83. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº **073/2018**. **OBJETO**: ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO NO PERCENTUAL DE 25% SOBRE QUANTIDADE DO CONTRATO ORIGINAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B", §1º, DA LEI 8.666/99. **VIGÊNCIA:** 01/07/2019 A 31/07/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2019. **VALOR:** R$ 16.843,75.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:07A05D3E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: AUTO POSTO KR 03 LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.813.225/0001-83. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº **073/2018**. **OBJETO**: ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO NO PERCENTUAL DE 25% SOBRE QUANTIDADE DO CONTRATO ORIGINAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B", §1º, DA LEI 8.666/99. **VIGÊNCIA:** 01/07/2019 A 31/07/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2019. **VALOR:** R$ 48.125,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:B237F376

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2019

CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: FOX CONSTRUÇÕES LTDA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 24/06/2019 À 31/12/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019-SRP.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE JULHO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:541846E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 123/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 123/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DOUGLAS RODRIGUES ALVARENGA.
OBJETO: TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 7.780,00 (SETE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 10/06/2019 À 31/12/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE JULHO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:716498ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 124/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 124/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: RAFTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 10/06/2019 À 31/12/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE JULHO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:8852224E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 125/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 125/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DOUGLAS RODRIGUES ALVARENGA - MEI.
OBJETO: TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 11.094,00 (ONZE MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 10/06/2019 À 31/12/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE JULHO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:0106D828

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 126/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 126/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DOUGLAS RODRIGUES ALVARENGA - MEI.
OBJETO: TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEAPLAN.
VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 10/06/2019 À 31/12/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE JULHO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:91324424

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2019

CONTRATANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CONTRATADA: MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**. **Objeto:** Realinhamento de valor dos medicamentos, do contrato primitivo, de aquisição de material farmacológico hospitalar/doação, a fim de proporcionar condições ao atendimento dos pacientes na seção de assistência médica nas unidades de saúde ESF - Estratégia Saúde da Família, SAMU - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e HPM - Hospital Público Municipal de Acreúna-GO **Valor Total Alterado:** R$ 68.933,00. **Dotações Orçamentárias:** 0601.10.302.4018.2298.20190489-339030 – Fonte 102 Recurso Financeiro: 60; 0601.10.302.4018.2298.20190490-339030 – Fonte 114 Recurso Financeiro:30; 0601.10.301.1106.2242.20190434-339030 – Fonte 114 Recurso Financeiro: 26; 0601.10.301.1106.2242.20190435-339030 – Fonte 131 Recurso Financeiro: 232. **Assinatura:** 10/07/2019. **Assinam:** Aretusa Gonçalves Silva Gestora do FMS, pelo contratante e o Sr. Cássio Martins de Freitas, pela contratada.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:2C72749B

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO

O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ACREÚNA, Estado de Goiás, torna público, em cumprimento ao Edital de Credenciamento 001/2019 e seu Aditivo 001/2019, o Chamamento para contratação, dos profissionais abaixo relacionados:

JACIRA TELES DA SILVA
Auxiliar de Saúde Bucal E.S.F;

CARLA CAROLINA BARBOSA DOS SANTOS SILVA
Téc. em Enfermagem E.S.F.

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D8C3DF9C

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019

O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, **fará realizar no dia 15 de agosto de 2019, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna,** licitação na modalidade **Concorrência Pública**, do tipo maior oferta por lote, objetivando a **Alienação de bens móveis de propriedade do Município de Acreúna, localizados em vários setores nesta cidade de Acreúna-GO, integrante do patrimônio público municipal, devidamente autorizada pela Lei 1.752/2015, de 17 de setembro de 2015, Lei 1.847/2018. de 20 de junho de 2018 e Lei 1.889/2019, de 26 de março de 2019,** nos termos do Edital e seus anexos, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, junto a Comissão de Licitação, nos dias normais de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13:30min às 17:00min, na Av. São Felipe nº. 34 – Setor Serra Dourada, Acreúna-GO. Maiores informações junto a Comissão de Licitação ou pelo fone (64) 3645-8000.

Acreúna - GO, 10 de Julho de 2019.

MARIA NATÉCIA BASÍLIO DE LIMA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D6B9A096

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE LEILÃO

O Município de Acreúna – GO, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal 1.752/2015 com suas alterações da Lei 1.847/2018, torna público a todos os interessados que será realizado Leilão Público, no dia **17 de agosto de 2019 (Sábado)**, às **10:00 horas**, na Sede da Câmara Municipal de Acreúna sito na Rua Ernesto Rufino Figueiredo – Setor Canadá, para alienação de bens imóveis. Maiores informações e o edital completo, poderão ser obtidos através dos fones: (62) 3250-1500 – 99679-7098 – www.leiloesbrasil.com.br ou junto a Comissão de Licitação nos dias normais de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13:30min às 17:00min, na Av. São Felipe nº. 34 – Setor Serra Dourada-Acreúna-GO ou pelo fone (64) 3645-8000.

Acreúna - GO, 10 de Julho de 2019.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E60D5F7D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2019

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA: MAGMA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP**. **Objeto:** Substituir alguns endereços constante no memorial descritivo e relação de ruas a serem realizados os Tapa Buracos, ao contrato primitivo para recuperação asfáltica com recapeamento asfáltico e Tapa buracos, ambos em C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em ruas deste Município. **Assinatura:** 10/07/2019. **Signatário:** Edmar Oliveira Alves Neto, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B65B192B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA: CBMA CONSTRUÇÕES & SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**. **Objeto:** Altera o projeto inicial de revitalização da Praça localizada na Avenida Central Quadra 114 no Distrito de Arantina – Município de Acreúna Goiás. **Assinatura:** 10/07/2019. **Signatário:** Edmar Oliveira Alves Neto, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:96751C68

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO SRP N° 015/2019

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, tipo "Menor Preço", sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, **no dia 24 de julho de 2019 , às 09h00min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos de emulsão asfáltica (CM30, RR-2C), cimento, areia grossa, brita 1, brita 0, pó de brita, para pavimentação asfáltica e drenagem urbana no Bairro N.S. Aparecida em Bom Jesus-GO, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, especificações e quantidades, anexo ao termo de referência,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 (subsidiariamente), e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no sítio eletrônico www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 10 de julho de 2019.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:BB78EA24

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO 154-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2019

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial SRP nº 015/2018

Contratante:	**O MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com sede em Palestina de Goiás, Estado de Goiás, sito à Praça Cívica n.º 01– Setor Justiniano – Palestina de Goiás-Go - CEP. 75845-000 inscrito no **CNPJ/MF** sob o n.º 10.842.697/0001-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUZA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**ALIANÇA HOSPITALAR LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Mirin, Qd. 43 Lt. 05 Setor Vila Alzira - Aparecida de Goiânia-GO inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 21.368.399/0001-38, neste ato representada por seu Procurador Sr. **ANTONIO CARLOS PEREIRA**, Identidade n° 1840198 2 VIA DGPC/GO, CPF n° 547.939.121-68.
Objeto:	Aquisição de medicamentos.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 7.840,16 (Sete mil oitocentos e quarenta reais e dezesseis Centavos).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA** **05 0507 10 301 0701 2050 339030 (114-013) 250** **MANUT. UNIDADES DE SAÚDE E DO FMS** **05 0507 10 301 0701 2034 339030 (114-08) 184** **MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** **05 0507 10 301 0701 2037 339030 (214-17) 214** **MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL** **05 0507 10 301 0701 2037 339030 (102) 214**
Data da assinatura:	10/07/2019
Prazo de vigência:	10/07/2019 a 30/09/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 10 de julho de 2019.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:15ED8ECD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO 155-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2019
Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial SRP nº 017/2018

Contratante:	**O MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com sede em Palestina de Goiás, Estado de Goiás, sito à Praça Cívica n.º 01– Setor Justiniano – Palestina de Goiás-Go - CEP. 75845-000 inscrito no **CNPJ/MF** sob o n.º 10.842.697/0001-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUZA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.368.399/0001-38, estabelecida na Av. da Liberdade, Qd. 164, Lt. 31 – Sala 01 – Setor Garavelo em Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada pelo Sr. **Antônio Carlos Pereira**, inscrito no CPF nº 547.939.121-68, portador do RG nº 1840198 2 VIA DGPC-GO.
Objeto:	Aquisição de Material Hospitalar.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 41.153,80 (Quarenta e um mil cento e cinqüenta e três reais e oitenta centavos).**
Dotação:	**MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL** **05 0507 10 301 0701 2037 339030 (102) 214** **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL** **05 0507 10 301 0701 2019 339030 (102) 167**
Data da assinatura:	10/07/2019
Prazo de vigência:	10/07/2019 a 30/09/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 10 de julho de 2019.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:ABA0959C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 201

PORTARIA Nº 201, DE 09 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, gestora do Fundo Municipal de Educação de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 019, de 04 de janeiro de 2019, e
Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Caiapônia (GO)**, levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno, no dia **09 de julho de 2019**;
Considerando, assim, que a servidora **Leiliane Fátima Guimarães**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **Leiliane Fátima Guimarães**, matrícula nº 296, lotada no Fundo Municipal de Educação – Transporte Escolar, portadora do **CPF nº 015.580.061-25, conta nº: 551.487-8,** 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno**, no dia 09 de julho de 2019, com horário previsto para saída às 18h00min do dia 09/07 e retorno previsto para as 22h30min do dia 09/07.
Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de julho de 2019.

LUCIENE BENJAMIN SILVA GUIMARÃES
Secretária de Educação
Gestora

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:8CEDCBC5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 156-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2019
Processo de Contratação por meio de Tomada de Preços nº 002/2019

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS (GO)**, com endereço na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, em Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.858.102/0001-00, neste ato representado pelo prefeito, Sr. Valdivino Rodrigues Borges, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado, nesta cidade, inscrito no CPF/MF nº 425.653.751-15.
Contratado:	**AMARAL CASTRO ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.979.364/0001-03, com sede à Rua T- 48, nº 876, Setor Bueno na Cidade de Goiânia - Goiás, neste ato representada pelo Procurador Sr. **LUCIANO FABRIS SGARBI**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 046.239.479-47.

Objeto:	Contratação de empresa de engenharia, com a finalidade de realizar a construção de Ponte sobre o Córrego Grande, localizado em estrada vicinal que dá acesso há varias propriedades rurais na Região da Cascalheira no município de Palestina de Goiás (GO).
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 122.986,54 (Cento e vinte e dois mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**.
Dotação:	**CONSTRUÇÃO DE PONTES** **02 0206 15 122 0601 1118 449051 (200) 418**
Data da assinatura:	10/07/2019
Prazo de vigência:	90 (noventa dias)

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 10 de julho de 2019.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:C4338096

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

EXECUTIVO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 037/2019

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº do Processo: 2415/2019
Contrato: 037/2019
Compra n. 2779
Contratante: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Santa Dumont s/nº, Centro, CNPJ/MF nº 02. 317. 378/0001-49, representado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento Srª **ONIDELMA BATISTA RESENDE JASCOSKI,** brasileira, casada, portadora da CI nº 3259033 SSP-GO e CPF nº. 790.046.101-97, residente em Portelândia-GO.
Contratado: BRUNO SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, casado, repórter, radialista e social mídia**,** portador da cédula de identidade n° 5631829 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 006.695.621-81, com domicilio comercial a AV dos Curios, qd.30, lt.01, Bairro Cidade Nova, Mineiros- GO.
Objeto: É objeto do presente contrato a prestação de serviços de Assessoria de comunicação e imprensa, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração e planejamento.
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº.2415/2019, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 04 (QUATRO) meses, contado da data da assinatura deste instrumento.
Valor do Contrato: O valor global deste contrato é de R$ 12.000,00 (doze mil reais) e valor mensal de 3.000,00 (três mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.36.00
Fonte de Recursos: 100/01
Data de Assinatura: Ao 01 (primeiro) dia de Julho de 2019.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:6CADBCF3

EXECUTIVO
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. 036/2019

EXTRATO DE AQUISIÇÃO
Nº do Processo: 098/2019
Contrato: 036/2019
PREGÃO N. 007/2019
Contratante: O MUNICÍPIO DE PORTELANDIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF 02.317.378/0001-49, com sede na Praça Santos Dumont, Centro, Prédio da Prefeitura, neste ato representado pela Gestora da Secretaria de Agricultura, Pecuária e comercio, **Sra. Onidelma Batista Resende Jascoski** , brasileira, casada , portadora do CPF sob n°.790.046.101-97 e portadora da CI nº 3259033 SSP-GO em Portelândia-GO.
Contratado: a empresa **AGRIMAQ COMERCIAL-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº 22.825.872/0001-21, AV XV de Novembro, n. 333, Letra: A, Cep: 38.500-000, Cidade Jardim- Monte Carmelo- MG.
Objeto: O presente contrato tem por objeto **Aquisição de 01 grade aradora para utilização na aréa rural do município de PORTELÂNDIA-GO, referente ao contrato REPASSE FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA N MAPA 851544/2017- OPERAÇÃ0 1044461-43.**
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº.098/2019, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contado da data da assinatura deste instrumento.
Valor do Contrato: O valor global deste contrato é de R$ 19.100,00 (Dezenove mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.** 0321.20.606.0011.2.026.4.4.90.52.00
Fonte - 123-100

Data de Assinatura: Ao 01 (primeiro) dia de Julho de 2019.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:C65B3A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 400/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018**, e **Parecer Jurídico 265/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaERNANI ZAT-EPP -, sob o CNPJ Nº:14.223.106/0001-69, no valor de R$8.207,96 (oito mil duzentos e sete reais e noventa e seis centavos) visando à contratação destas empresas devidamente regularizadas, com o objetivo de aquisição de material de manutenção e conservação de imóveis-para atender as escolas municipais.

Portelândia/GO,10 de julho de 2019.

FLÁVIA ALVES FURTADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:C01A7242

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 625/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **Parecer Jurídico nº 275/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.

Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaHJM AUTO CENTER LTDA-ME - ME, sob o CNPJ Nº: 22.975.393/0001-91, devidamente regularizada, no valor de R$2.660,00 (Dois mil seiscentos e sessenta reais), com o objetivo Aquisição de pneus e bicos material de manutenção e conservação de veículos.

Portelândia/GO, 08 de julho de 2019.

MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:5BF121E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 626/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **Parecer Jurídico nº 274/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa HJM AUTO CENTER LTDA-ME - ME, sob o CNPJ Nº: 22.975.393/0001-91, devidamente regularizada, no valor de R$1.380,00 (hum mil Trezentos e oitenta reais), com o objetivo Aquisição de pneus e bicos material de manutenção e conservação de veículos.

Portelândia/GO, 08 de julho de 2019.

MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:B5698C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 255/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 164/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **Parecer Jurídico nº 279/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaLILIAN MARA SILVA MENDES-ME - ME, sob o CNPJ Nº:22.716.548/0001-75, devidamente regularizada, no valor de R$370,00 (TREZENTOS E SETENTA REAIS), com o objetivo de fornecer Gás engarrafado-P-13

Portelândia/GO, 08 de julho de 2019.

MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:50C5BC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 165/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **Parecer Jurídico nº 278/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaLILIAN MARA SILVA MENDES-ME - ME, sob o CNPJ Nº:22.716.548/0001-75, devidamente regularizada, no valor de R$370,00 (TREZENTOS E SETENTA REAIS), com o objetivo de fornecer Gás engarrafado-P-13

Portelândia/GO, 08 de julho de 2019.

MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:0A32DBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 627/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **Parecer Jurídico nº 277/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa HJM AUTO CENTER LTDA-ME - ME, sob o CNPJ Nº: 22.975.393/0001-91, devidamente regularizada, no valor de R$ 90,00 (NOVENTA REAIS), com o objetivo de prestação de serviço de manutenção e conservação de veículos.

Portelândia/GO, 08 de julho de 2019.

MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:531D820B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 628/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **Parecer Jurídico nº 276/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaHJM AUTO CENTER LTDA-ME - ME, sob o CNPJ Nº: 22.975.393/0001-91, devidamente regularizada, no valor de R$140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS), com o objetivo de prestação de serviço de manutenção e conservação de veículos.

Portelândia/GO, 08 de julho de 2019.

MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:50A63433

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 1125/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **Parecer Jurídico nº 273/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaAUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA-ME - ME, sob o CNPJ Nº:09.115.515/0001-01, devidamente regularizada, no valor de R$129,00 (CENTO VINTE E NOVE REAIS), com o objetivo Aquisição de material de manutenção e conservação de veículos.

Portelândia/GO, 08 de julho de 2019.

MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:EBAD58BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 899/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **Parecer Jurídico nº 271/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaAUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA-ME - ME, sob o CNPJ Nº:09.115.515/0001-01, devidamente regularizada, no valor de R$60,00 (SESSENTA REAIS), com o objetivo Aquisição de material de manutenção e conservação de veículos.

Portelândia/GO, 08 de julho de 2019.

MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:50D6B658

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
TERMO DE SELEÇÃO

TERMO DE SELEÇÃO
Aos 30 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia-GO, com sede administrativa a Praça 3 Poderes nº 7 – Centro, Sanclerlândia-GO– CEP 76.160-000, compareceram as partes entre si justas e acordadas, a saber: de um lado O **MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.164.804/0001-51, com sua sede administrativa no prédio da Prefeitura, sito à Praça dos Três Poderes, nº 07, Centro, Sanclerlândia – GO, CEP 76.160-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ITAMAR LEÃO DO AMARAL**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1.030.623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, e de outro lado, como SELECIONADA, a empresa **WROCHA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 33.255.712/0001-00, sediada à Rua R08, nº 659, Qd. G5, Lt. 38, Setor Oeste, Goiânia – GO, neste ato representada por seu sócio e procurador, senhor Raphael Andrade Nasser Rocha, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional nº 1015248217/D-GO, expedida pelo CREA/GO, RG 5506088 2ª Via, SSP – GO, CPF nº 716.356.531-34. Foram acordadas cláusulas, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final indicadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA
A empresa selecionada deverá apresentar ao agente financeiro, no prazo previsto do item 12 do Edital de Chamamento Público 001/2018, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV e em conformidade com a documentação exigida no Termo de Referência do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA
A proposta será apresentada pela empresa e deverá considerar as especificações para unidade habitacionais indicadas pelo Município, conforme exigências contidas no Edital de Chamamento Público 001/2018.
CLÁUSULA TERCEIRA
A seleção realizada na forma preconizada pelo Edital de Chamamento Público 001/2018 somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV entre a empresa e o agente financeiro, não cabendo ao Município ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.
CLÁUSULA QUARTA
O descumprimento de qualquer disposição acima acarretará a extinção do presente Termo, independentemente de ato especial, garantido, em todo caso, o direito à ampla defesa e ao contraditório.
Pelas partes presentes a este ato foi dito que aceitavam o presente Termo, em sua totalidade, para que produza seus efeitos jurídicos.
E por assim se acharem ajustados, assinam o Município e a Empresa Selecionada, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo descritas, presente a todo ato, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2018.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Wrocha Engenharia LTDA
CNPJ Nº 33.255.712/0001-00
RAPHAEL ANDRADE NASSER ROCHA
CREA nº 1015248217/D-GO

Testemunhas:
_____
Nome:
CPF:
_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Fausto Nery Ferreira da Silva
Código Identificador:312DCF72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 007/2019

Processo Nº 2019000034
Pregão Presencial 044/2019
Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de copa, cozinha e de limpezapara suprir a manutenção diária das Unidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE de acordo com especificações constantes no termo de referência.
Validade: 12 meses

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, pessoa jurídica de direito público interno com CNPJ 02.316.487/0001-41, neste ato representado pelo Gestor do SAAE, Sr. ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 124.707.571-91, autarquia do Município de Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90, comparece nesta data, para lavrar a presente ATA para REGISTRO DOS PREÇOS ofertados pelos promitentes signatários **MULTIPLICAR COMPRAS & COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.508.571/0001-80, com sede a Rua 15, QD. 32, Lt 05, esquina com a rua 02, Setor Aurélio, Mineiros-GO, CEP 75.830-182, email: multiplicar91@hotmail.com, tel: (64)3661-3584, neste ato representada por DINILDO ALMEIDA PINA, brasileiro, portador do RG nº 3250102 SSP/GO e inscrito do CPF sob o número 808.612.961-68;**SUPERMERCADO GUIMARÃES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.558.578/0001-11, com sede a Rua VS 3, QD. 03, Lt14, Residencial Versalhes, Mineiros-GO, CEP 75.830-182, email: --, tel: (64)3661-1474, neste ato representada por ROGÉRIO GUIMARÃES DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 2270798 SSP/GO e inscrito do CPF sob o número 625.950.401-20; **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.851.726/0001-80, com sede a Rua 15, nº47, casa 01, Bairro Machado, Mineiros-GO, CEP 75.830-182, email: totalseguranca@globo.com, tel: (64)3661-8299/7626, neste ato representada por FLÁVIA DE SOUSA MAGALHÃES LUCIANO, brasileira, portadora do RG nº 5786729 SSP/GO e inscrita do CPF sob o número 249.086.768-79; **ADEMILSON PEREIRA SOUZA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.191.338/0001-54, com sede a rua14, nº71, Centro, Mineiros-GO, CEP 75.830-00, email: ---, tel: (64)3661-2583, neste ato representada por ADEMILSON PEREIRA SOUZA, brasileiro, portador do RG nº 2521411 SSP/GO e inscrito do CPF sob o número 426.214.611-15, com origem no Pregão Presencial 044/2019 e, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa em 25 de julho de 2018, conforme Termo de Homologação, exarado no presente processo, e conforme disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 -O objeto desta ATA é o Registro de Preço dos promitentes acima qualificados para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de copa, cozinha e de limpeza do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE de acordo com especificações constantes no termo de referência conforme quantitativo e preços expressos na cláusula quarta da presente Ata de Registro de Preços e em conformidade com as especificações e exigências constantes no anexo I do edital do Pregão Presencial 044/2019, bem como nos termos da proposta comercial dos promitentes;

1.2 -A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação e/ou efetivação de compra e venda.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇOES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1 - DA ENTREGA:

I - O objeto deverá ser entregue conforme as demandas desta autarquia no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

II - O recebimento do objeto está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se à CONTRATADA a reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectadas.

III - Cabe ao Contratante fornecer no ato do pedido (Ordem de Entrega), o local onde deverá ser entregue o objeto;

IV- Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, transportes, carga e descarga decorrentes a entrega do objeto;

2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

São obrigações dos promitentes, entre outras:

I. Prestar serviços em conformidade com as condições estabelecidas no respectivo Edital;

II. Zelar pela qualidade de atendimento aos convidados do Município;

III. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SAAE;

IV. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência contratual;

V. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto do Contrato sem prévia anuência da contratante;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1 - O preço registrado, a quantidade, marca e os fornecedores promitente dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo respectivamente:

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: **MULTIPLICAR COMPRAS & COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ nº 07.508.571/0001-80						
ITEM	*QUANT*	*UNID*	*DESCRIÇÃO*	*MARCA*	*VALOR UNITÁRIO (R$)*	*VALOR TOTAL (R$)*
8	08	CX	ÁGUA SANITÁRIA 12X1 LT	PROEZA	R$26,85	R$805,500
14	20	CX	DETERGENTE 24X500ML	PROEZA	R$30,90	R$618,00
29	40	UN	VASSOURA DE PALHA	-----	R$6,40	R$256,00
11	10	CX	COPO DESCARTÁVEL 50ML	MINASPLAST	R$79,00	R$790,00
12	50	CX	COPO DESCARTÁVEL 200ML	MINASPLAST	R$80,90	R$4.045,00

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE**SUPERMERCADO GUIMARÃES EIRELI,** CNPJ nº 10.558.578/0001-11						
ITEM	*QUANT*	*UNID*	*DESCRIÇÃO*	*MARCA*	*VALOR UNITÁRIO (R$)*	*VALOR TOTAL (R$)*
01	100	UND	AÇÚCAR 5KG	TIO ADAL	R$10,25	R$1.025,00
03	20	UND	SAL 1KG	LIDER	R$1,35	R$27,00
04	1000	UND	CAFÉ MOÍDO E TORRADO 500G	VASCAFÉ	R$8,99	R$8.990,00
05	70	UND	CANELA EM CASCA 500GR	TIO JORGE	R$24,00	R$1.680,00
07	50	UND	ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO 900ML	COMIGO	R$3,25	R$162,50
18	50	UND	PANO DE ALGODÃO PARA CHÃO – 100%ALGODÃO	CASA E COPA	R$5,80	R$290,00
23	120	CX	SABÃO EM PÓ 1KG	ESTRELA	R$5,35	R$642,00
32	60	UND	ISQUEIRO	BIC	R$3,69	R$221,40
33	100	UND	ODORIZANTE DE AMBIENTE EM ARESOL. FRASCO COM 360ML/305GR	GLADE	R$7,75	R$775,00
36	05	CX	FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS PVC ATÓXICO 28CMx30M. CAIXA COM 12 ROLOS	BOREDA	R$48,00	R$240,00

41	50	UND	VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL 20LT	CAIAPÓ	R$16,67	R$833,50
43	40	FARDO	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60GR, PACOTE COM 8 UNIDADES.REEMBALADAS EM FARDO COM 14 PACOTES.	ASSOLAN	R$18,00	R$720,00
44	10	CX	FILTRO PARA CAFÉ Nº103. CAIXA COM 20 UNIDADES	MELITA	R$3,25	R$32,50
45	10	UND	SACO PLÁSTICO BOBINA PICOTADA 40X60. 5KG. COM 100 SACOS.	GUMSARAES	R$43,13	R$431,30
47	15	PACOTE	PILHA ALCALINA TIPO AAA.	EVERED GOLD	R$5,95	R$89,25
48	30	UND	FÓSFORO EXTRA LONGO	FIAT LUX. CAIXA COM 50 FÓSFOROS	R$2,99	R$89,70

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA,** CNPJ nº 13.851.726/0001-80						
ITEM	*QUANT*	*UNID*	*DESCRIÇÃO*	*MARCA*	*VALORUNITÁRIO (R$)*	*VALOR TOTAL (R$)*
09	03	CX	LIMPADOR MULTIUSO (MESA). CAIXA COM 24X500ML.	START	R$58,61	R$175,83
10	03	CX	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA (CHÃO). CAIXA COM 24X500ML.	START	R$78,01	R$234,03
16	50	FARDO	FLANELA MÉDIA PARA LIMPEZA PACOTE CONTENDO 12 UND. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO.	COPALIMPA	R$31,90	R$1.595,00
19	30	UND	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO OVERLOK.	COPALIMPA	R$4,29	R$128,70
20	20	UND	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE.	RODOBEM	R$3,55	R$71,00
21	20	UND	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA, PRETO 20 LT	ARQPLST	R$8,25	R$165,00
22	20	UND	RODO PLÁSTICO DE 50 CM COM CABO ROSQUIÁVEL EM PLÁSTICO.	RODOBEM	R$7,50	R$150,00
25	25	CX	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30LT. CAIXA CONTENDO 25 PACOTES. PRETA. 59 CMX 62CM.	GELPLAST	R$52,06	R$1.301,50
26	50	CX	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50LT. CAIXA CONTENDO 25 PACOTES. PRETA. 63 CMX 80CM.	GELPLAST	R$62,45	R$3.122,50
27	50	CX	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100LT. CAIXA CONTENDO 25 PACOTES. PRETA. 75 CMX 1,05M.	GELPLAST	R$62,29	R$3.114,50
28	20	UND	SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO 5L PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS	START	R$21,50	R$430,00
30	30	UND	VASSOURA DE PELO 30 CM. COM CABO ROSQUEÁVEL.	RODOBEM	R$6,34	R$190,20
31	20	UND	COADOR DE CAFÉ TECIDO 100% ALGODÃO	RODOBEM	R$2,90	R$58,00
38	20	CX	ALCOOL 70% ETANOL. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1LT.	J FERES	R$66,00	R$1.320,00
39	30	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO, BOLAS, 95GR, 100 UNIDADES DE ALGODÃO	MELHORMED	R$4,79	R$143,70
46	15	PCT	PILHA ALCALINA TIPO AA4. PACOTE COM 4 UNIDADES	RAYOVAC	R$9,32	R$139,80

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE **ADEMILSON PEREIRA SOUZA EIRELI**, CNPJ nº 06.191.338/0001-54						
ITEM	*QUANT*	*UNID*	*DESCRIÇÃO*	*MARCA*	*VALOR UNITÁRIO (R$)*	*VALOR TOTAL (R$)*
02	20	UND	ADOÇANTE DIETÉTICO. FRASCO COM 80ML.	ADOCIL	R$3,99	R$79,80
06	100	UND	MARGANIRA C/ SAL. SEM GORDURA TRANS. 1KG.	DELÍCIA	R$8,99	R$899,00
13	50	CX	DESINFETANTE 6X1750ML. LÍQUIDO COM PODER ANTIMICROBISMO E ANTIBACTERICIDA. FRAGÂNCIA LAVANDA.	POLITRIZ	R$26,38	R$1.319,00
15	40	PCT	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. PACOTE COM TRES UNIDADES.	WISH	R$2,20	R$88,00
17	150	PCT	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA NÃO RECICLADA. ROLO COM 30M, EMBALADOS EM PACOTES COM 4 ROLOS REEMBALADOS EM FARDOS COM 16 PACOTES.	MAX	R$68,48	R$10.272,00
24	50	PCT	SABÃO EM BARRA GLICERINADO. PCT COM 5X1. BARRA COM 200GR	KRA KRA	R$5,79	R$289,50
34	100	FARDO	TOALHA DE PAPEL INTERFONADA. 100% CELULOSE VIRGEM, COM ALVURA DE NO MINIMO 90%. FARDO COM 1000FLS, EMBALADAS INTERNAMENTE EM 4 MAÇOS DE 250FLS CADA.	GLOBO	R$10,99	R$1.099,00
35	100	FARDO	TOALHA DE PAPEL FOLHA DUPLA, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADA E GARFADA. FARDO COM 4 ROLOS DE 19X20,8CM.	SOCIALCLEAM	R$42,49	R$4.249,00
37	05	CX	PAPEL ALUMÍNIO MEDINDO 7,5M. CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES CADA.	BOREDA	R$63,85	R$319,25

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO

5.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a **400% (quatrocentos por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE

6.1 - São obrigações do SAAE, entre outras:

I. Promover a reserva para guarda com no máximo 24 horas de antecedência;

II. Fiscalizar a prestação dos serviços;

III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

IV. Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e seus anexos;

V. encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1- Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 044/2019, o SAAE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

7.2- O Registro de Preços efetuado não obriga o SAAE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.3- A contratação ou aquisição junto a cada fornecedor registrado poderá ser formalizada pelo SAAE mediante a assinatura de contrato ou emissão de ordem fornecimento, após a emissão de nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

8.1 - O SAAE pagará os valores devidos ao promitente/signatário, pelo fornecimento dos bens de valor registrados nesta Ata, de acordo com a quantidade requisitada e efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias úteis da apresentação dos documentos fiscais;

8.2 - O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada.

Parágrafo Primeiro:O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal.

b) Certidão Negativa de Débito - CND Previdenciária (INSS);

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.3 -O documento fiscal não aprovado pelo SAAE será devolvido ao fornecedor para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA NONA- DAS ALTERAÇÕES DA ATA

9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao SAAE, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o Município deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos serviços;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O SAAE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO FORNCECEDOR

10.1-O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo SAAE;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 - Os preços da presente Ata não serão reajustados durante a validade desta Ata;
11.2 -Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o SAAE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1- Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o SAAE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE, pelo prazo dede até 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois), ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
12.2- A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para ao SAAE;
II. execução insatisfatória ou inexecução do serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SAAE;
12.3 -Decorridos 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II, item 12.1 da cláusula décima segunda, poderá o SAAE optar pela rescisão do Contrato.

12.4 As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Segunda não impedem que o SAAE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda, em seus incisos I, III **e** IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.
12.5 -As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAAE;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo SAAE, ou sendo este insuficiente, caberá à adjudicatária efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o SAAE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
12.6 -A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da adjudicatária em prejuízo do SAAE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao SAAE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
12.7 -A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do SAAE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 1 (um) de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 044/2019 e as propostas apresentadas pelos licitantes prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
13.2 - O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial nº 044/2019, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata, e homologação feita pelo Gestor Público da Autarquia;
13.4 -Caberá ao SAAE o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mineiros-GO, 10 de julho de 2019.

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D36AF763

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008.2019

PROCESSO Nº 008/2019 Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás - PREGÃO PRESENCIAL Nº008, Aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública e de diversos setores da administração..

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 008**, objetivando, a Aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública e de diversos setores da administração.., para o cumprimento das atribuições da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.227.550/0001-58 estabelecida na RUA R5 nº 129QD.R7 LT.7 Bairro SETOR OESTE GOIANIA GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Braço curvo Galv 48,30mmx3mt	JRC	70	UND	R$ 104,00	R$ 7.280,00
3	Cabo flex 2,5mm 450/750v pt cl5 bwf-b	TECNOFIOS	400	MT	R$ 0,94	R$ 376,00
4	Cabo flex 2,5mm 450/750v az/cl cl5 bwf-b	TECNOFIOS	400	MT	R$ 0,94	R$ 376,00
6	Cinta circular galv 200mm	MILANO	40	UND	R$ 24,04	R$ 961,60
8	Base p/ rele fotoeletrico fixa	EXATRON	120	UND	R$ 5,40	R$ 648,00
10	Conector perfurante cdp 95mm	INTELLI	100	UND	R$ 8,80	R$ 880,00
12	Parafuso maquina 16x250mm fg el ms	MILANO	100	UND	R$ 7,50	R$ 750,00
14	Soquete porcelana e-40 reforçado	DECORLUX	30	UND	R$ 6,30	R$ 189,00
15	Reator vapor metal 250w afp al externo	JRC	100	UND	R$ 64,70	R$ 6.470,00
16	Lampada vapor metal tub 250w tub e40	EMPALUX	100	UND	R$ 36,50	R$ 3.650,00
17	Lampada bulbo led 20w e-27 biv 6500k ap	KIAN	100	UND	R$ 26,90	R$ 2.690,00
19	Arruela qd 038x038x18mm el ms	MILANO	100	UND	R$ 0,65	R$ 65,00
20	Braço galvanizado 1mt	JRC	20	UND	R$ 19,70	R$ 394,00
21	Luminaria publica x21 aberta e-27	JRC	20	UND	R$ 25,50	R$ 510,00
24	Soquete anti-vibratorio para lampada fluorescente	LUMIBRAS	200	UND	R$ 1,90	R$ 380,00
25	Manta isolamento de rede 1x1mt	PROTEGE	8	UND	R$ 516,00	R$ 4.128,00
26	Pé de borracha - escada fibra	SINTESE	2	UND	R$ 70,00	R$ 140,00
27	Lampada fluor tubular 40w br	KIAN	100	UND	R$ 7,50	R$ 750,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 30.637,60**

ELÉTRICA CIDADE, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.714.907/0001-02 estabelecida na AV. NEDDERMEYER QD. 225 LT 04 Bairro CIDADE JARDIM GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Rele fotoeletrico	JGV	170	UND	R$ 14,20	R$ 2.414,00
5	Conector paralelo universal ip	FUNDIPEÇAS	140	UND	R$ 4,50	R$ 630,00
7	Parafuso frances 16x75mm	KONESUL	120	UND	R$ 3,55	R$ 426,00
9	Lum led p/poste ip65 50w 6500k c/ parafusos	DAKE	70	UND	R$ 204,50	R$ 14.315,00
11	Fita isolante scotch 33+ 19mm x20mt-3m	LORENZETTi	10	UND	R$ 15,30	R$ 153,00
13	Soquete porcelana e-27 reforçado	DECORLUX	100	UND	R$ 1,66	R$ 166,00
18	Lampada bulbo led 30w e27 biv 6500k ap	LUZ SOLAR	100	UND	R$ 39,70	R$ 3.970,00
22	Lampada vapor merc 400w ovo e-40	IDEAL	20	UND	R$ 47,50	R$ 950,00
23	Reator vapor merc 400w afp ptd externo	IDEAL	10	UND	R$ 57,50	R$ 575,00
28	Lampada led tubular 10w 6.500k	ELGYN	100	UND	R$ 19,20	R$ 1.920,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 25.519,00**
TOTAL DO CERTAME						**R$ 56.156,60**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 56.156,60** (cinqüenta e seis mil e cento e cinqüenta e seis reais e sessenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

PALESTINA DE GOIAS, 10 DE JULHO DE 2019.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:03136E1F